



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social informa a necessidade de contratação de empresa de serviços especializados de Apoio Técnico e Capacitação para a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no que diz respeito ao planejamento e implementação de ações para aprimorar a utilização das bases de dados, ampliar as ações intersetoriais e melhorar os serviços ofertados pela política de Assistência Social do Município de Padre Bernardo – GO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 114.416,65 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **O C VISÃO LTDA**, CNPJ nº **15.914.409/0001-90**, para serviços especializados de Apoio Técnico e Capacitação para a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no que diz respeito ao planejamento e implementação de ações para aprimorar a utilização das bases de dados, ampliar as ações intersetoriais e melhorar os serviços ofertados pela política de Assistência Social do Município de Padre Bernardo – GO.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 12 dias do mês de maio de 2023

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal nº 285/2021